LEI ORDINÁRIA Nº 2435, DE 21 DE JULHO 2011

Altera o Anexo II da Lei n. 2.265, de 31 de março de 2010, que estabelece nova estrutura de carreira para os servidores públicos da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

Data de Criação
21/07/2011

Data de Publicação
22/07/2011

Diário de Publicação
Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 10598, de 22/07/2011

Origem
Não informada

Tipo
Lei Ordinária

Projeto de Lei
Não informado

Temática

- Alteração de Anexo

Autoria

- Poder Executivo

Altera

- Lei Ordinária Nº 2265/2010

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N. 2.435, DE 21 DE JULHO DE 2011

Altera o Anexo II da Lei n. 2.265, de 31 de março de 2010, que estabelece nova estrutura de carreira para os servidores públicos da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O Anexo II da Lei n. 2.265, de 31 de março de 2010, que estabelece nova estrutura de carreira para os servidores públicos da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, fica acrescido da seguinte linha de transformação, vinculada ao grupo de Especialista da Fazenda Estadual:

"ANEXO II

Linhas de Transformação dos Cargos

<table>
<tr><th>SITUAÇÃO ATUAL</th><th>SITUAÇÃO NOVA</th></tr>
<tr><td>CARGO</td><td>CARGO</td></tr>
<tr><td>...</td><td>...</td></tr>
<tr><td>...</td><td>...</td></tr>
<tr><td>...</td><td rowspan="2">Especialista da Fazenda Estadual</td></tr>
<tr><td>Tecnólogo em Construção Civil</td></tr>
<tr><td>...</td><td>...</td></tr>
</table>

...	...

” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2010.

Rio Branco, 21 de julho de 2011, 123º da República, 109º do Tratado de Petrópolis e 50º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
Governador do Estado do Acre